



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE VACARIA

Aos 07 dias do mês de novembro de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Vacaria o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Débora Cardoso Severo, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007733-54.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Marcelo Papaléo de Souza, pela Diretora de Secretaria, Maximilia Paim de Andrade Anzolin, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 16.08.1965

**Data da última correição realizada:** 14.11.2017

**Data de Implantação do PJe:** 12.08.2015

**Jurisdição:** Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes e Vacaria

**Período Correcionado:** de 1º.11.2017 a 07.11.2018

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.10.2017 a 30.09.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Vacaria pertence a 108ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Papaléo de Souza	Juiz do Trabalho Titular	17.04.2006

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/10/2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº	Nome	Função	Data de Início
1	Maximília Paim de Andrade Anzolin	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)
2	Gabriel Lusiano Chedid	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
3	Valter Amadeu	TJAA	Assistente de Execução (FC04)
4	Vitor Edson Paim Marques	AJAJ	Secretário de Audiência (FC03)
5	Fabian Boschi Golin	TJAA	Assistente (FC02)
6	Lindonez Antonio Brochetto	TJ-SEG	(Sem Função)
7	Nelton Joarez Fernandes Nery	TJAA	(Sem Função)
8	Hilbert Etges Zandomeneco	OFJ	(Sem Função)
9	Fabiano Lira Ferre	OFJ	(Sem Função)
10	Claudio Fernando da Silva*	TJAA	(Sem Função)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)

\* O servidor era o Assistente de Juiz Titular mas foi para Secretaria da Unidade, estando sem designação de servidor para a respectiva função no dia da Correição.

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correionado

Nº	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Camila Lugokenski	26.06.2017	04.02.2018	224 dia(s)	Lotação na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Camila Lugokenski*	LTS - Tratamento de Saúde	12
	LPF - Doença em pessoa da família	
Fabian Boschi Golin	PAT- Paternidade	20
Gabriel Lusiano Chedid	LPF - Doença em pessoa da família	2
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Lindonez Antonio Brochetto	LTS - Tratamento de Saúde	4
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	
Maximília Paim de Andrade Anzolin	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
Nelton Joarez Fernandes Nery	LTS - Tratamento de Saúde	11
	DM - Dispensa Médica	
Vitor Edson Paim Marques	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	8
	LTS - Tratamento de Saúde	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)

\* Servidora movimentada da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Nº	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Maria Luisa da Silva Biglia	Direito	26.01.2017 - 25.01.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/10/2018)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

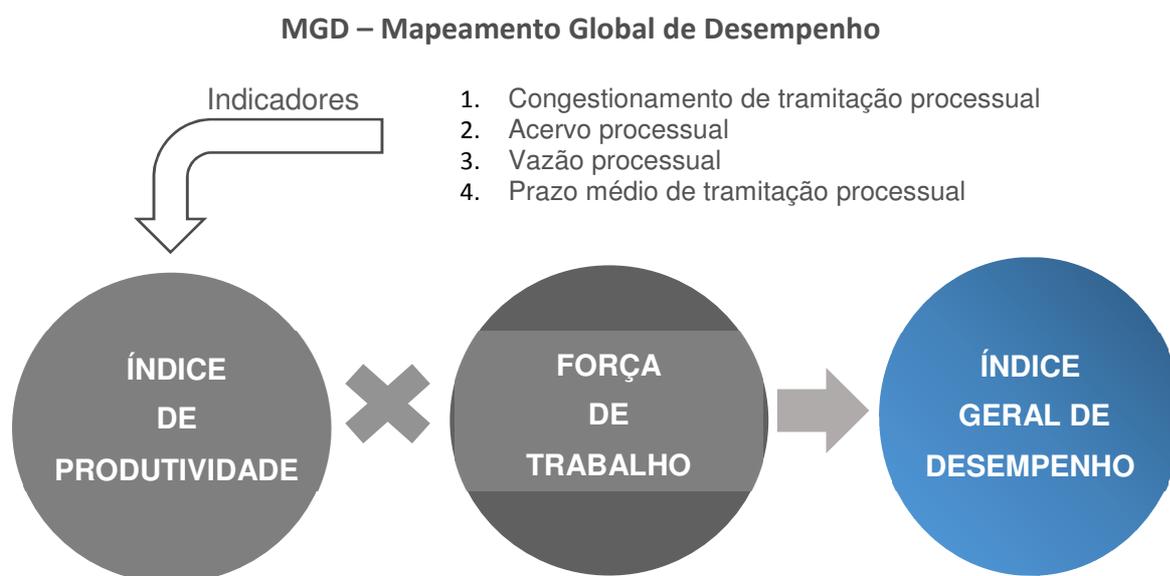


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Vacaria

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2017/10 a 2018/09:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>Vara do Trabalho de Vacaria</b>	813	949	930	<b>897,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.  
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## Mapeamento Global de Desempenho

Vacaria

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
751 - 1.000 processos por ano	1ª	2ª Santa Rosa	0,28	0,04	0,51	0,40	0,47	0,61	0,13	0,14	0,58	0,36	79%	0,28
	2ª	1ª Santa Rosa	0,35	-0,11	0,45	0,44	0,56	0,59	0,57	0,14	0,63	0,41	79%	0,32
	2ª	Três Passos	0,23	0,18	0,71	0,41	0,53	0,40	0,45	0,17	0,59	0,42	76%	0,32
	2ª	<b>Vacaria</b>	<b>0,34</b>	<b>0,13</b>	<b>0,78</b>	<b>0,39</b>	<b>0,78</b>	<b>0,51</b>	<b>0,38</b>	<b>0,28</b>	<b>0,59</b>	<b>0,48</b>	<b>66%</b>	<b>0,32</b>
	5ª	Encantado	0,18	0,17	0,65	0,27	0,62	0,39	0,41	0,42	0,52	0,42	86%	0,36
	6ª	1ª Estrela	0,26	0,36	0,70	0,31	0,60	0,55	0,36	0,47	0,48	0,47	79%	0,37
	6ª	Palmeira das Missões	0,23	0,16	0,60	0,37	0,57	0,68	0,27	0,31	0,55	0,43	86%	0,37
	6ª	Soledade	0,46	-0,17	0,67	0,41	0,82	0,58	0,38	0,31	0,58	0,47	78%	0,37
	9ª	2ª Esteio	0,32	0,07	0,75	0,57	0,67	0,62	0,43	0,23	0,57	0,49	80%	0,39
	10ª	Camaquã	0,24	0,07	0,86	0,63	0,59	0,57	0,30	0,41	0,65	0,50	80%	0,40
	11ª	2ª Estrela	0,25	0,13	0,69	0,34	0,63	0,50	0,93	0,42	0,55	0,53	78%	0,41
	12ª	Triunfo	0,61	0,02	0,88	0,69	1,00	0,98	0,63	0,26	0,81	0,67	67%	0,45
	13ª	1ª Esteio	0,37	0,39	0,68	0,58	0,91	0,72	0,69	0,31	0,74	0,59	79%	0,47
	14ª	Torres	0,44	0,33	0,86	0,60	0,88	0,74	0,17	0,42	0,74	0,58	96%	0,55
	15ª	Cachoeira do Sul	0,49	0,45	0,86	1,00	0,76	1,00	1,00	1,00	1,00	0,85	85%	0,72
	<b>Média</b>	<b>0,35</b>	<b>0,16</b>	<b>0,74</b>	<b>0,49</b>	<b>0,67</b>	<b>0,63</b>	<b>0,48</b>	<b>0,32</b>	<b>0,63</b>	<b>0,51</b>	<b>87%</b>	<b>0,41</b>	



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

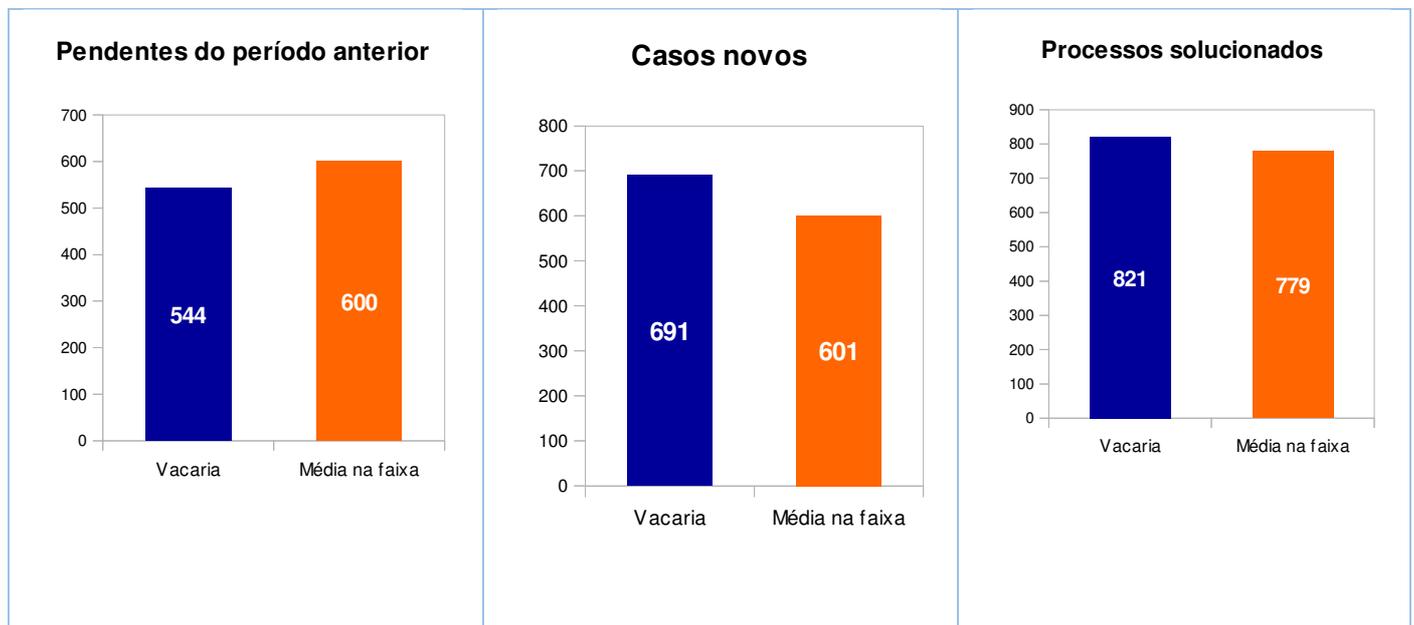
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,35	9º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 10/2017 a 09/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{821}{544 + 691 + 1} \right) \Rightarrow 0,34$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2017 a 09/2018

	Vara do Trabalho de Vacaria	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	544	599,80	-9,30%
B	Casos novos	691	601,00	14,98%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,40	150,00%





$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{161}{48 + 136} \right) \Rightarrow 0,13$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 10/2017 a 09/2018				
	Vara do Trabalho de Vacaria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 30/09/2017	48	69,20	-30,64%
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	136	207,73	-34,53%
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>184</b>	<b>276,93</b>	<b>-33,56%</b>
<b>D</b>	Liquidações encerradas	161	232,53	-30,76%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	87,50%	83,97%	4,21%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,13</b>	<b>0,16</b>	<b>-22,03%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução



Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,78</b>	<b>0,74</b>	<b>11º/15</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{188}{650 + 211} \right) \Rightarrow 0,78$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2017 a 09/2018					
	Vara do Trabalho de Vacaria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	231	386,60	-40,25%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/09/2017	419	548,47	-23,61%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017</b>	<b>650</b>	<b>935,07</b>	<b>-30,49%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	211	258,00	-18,22%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>861</b>	<b>1.193,07</b>	<b>-27,83%</b>	▲
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>188</b>	<b>311,80</b>	<b>-39,70%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,84%	26,13%	-16,45%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,78</b>	<b>0,74</b>	<b>5,82%</b>	



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,49	5º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

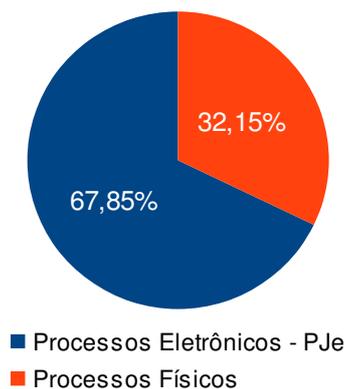
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 896 + 66 + 674 + 22 + 0 → 1.658

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.658	→	0,39
Maior acervo na faixa de movimentação		4.219		

Acervo da Unidade em 30.09.2018





#### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/09/2017		30/09/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.000	59,07%	1.125	67,85%
Processos Físicos	693	40,93%	533	32,15%
<b>Total</b>	<b>1.693</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.658</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	958	896	-6,47%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	53	66	24,53%
Pendentes de finalização na fase de execução***	650	674	3,69%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	22	-31,25%
<b>Total</b>	<b>1.693</b>	<b>1.658</b>	<b>-2,07%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,78</b>	<b>0,67</b>	<b>11º/15</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{691}{715 + 2} \Rightarrow 0,96$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

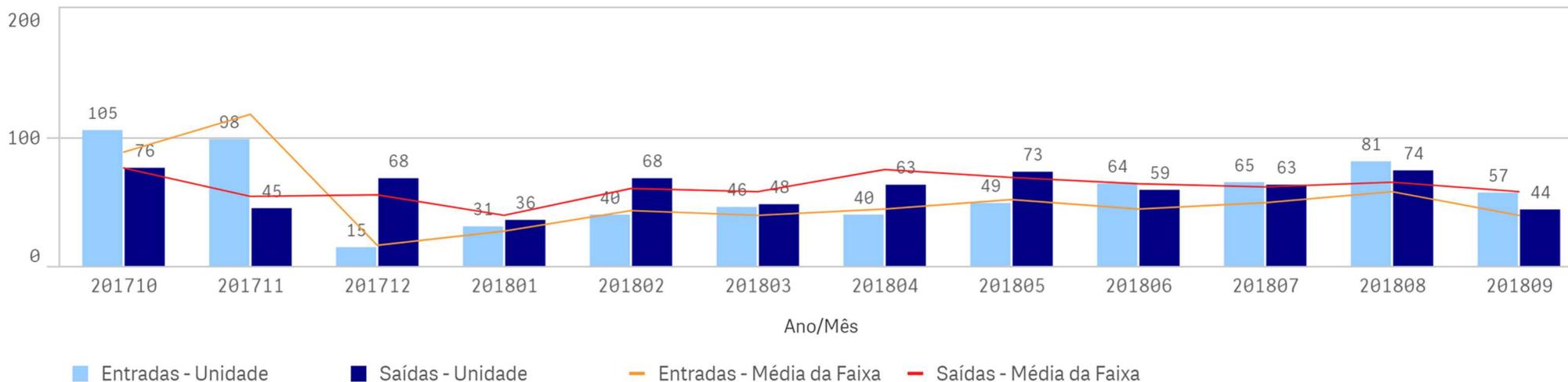


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

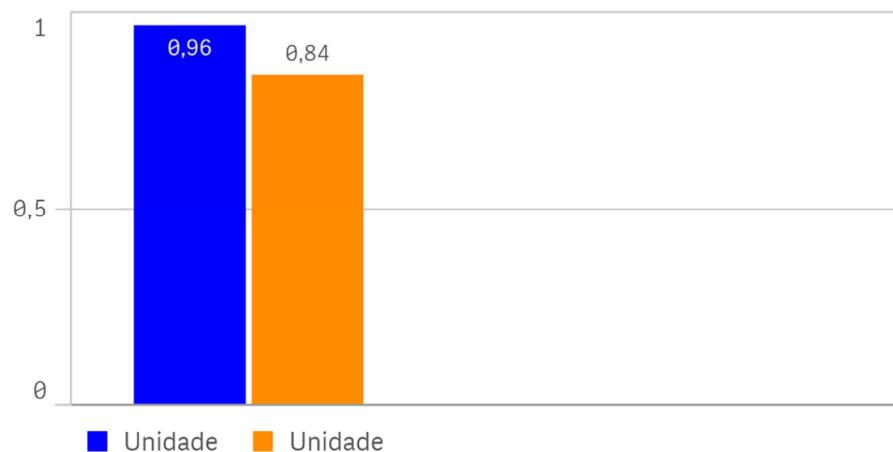




#### 4.5 - Vazão da Unidade



#### 4.5 - Índice de Vazão





**VAZÃO PROCESSUAL**  
10/2017 a 09/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Vacaria</b>	691	717	103,76%
<b>Média unidades similares</b>	601,00	717,40	119,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,51</b>	<b>0,63</b>	<b>4º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

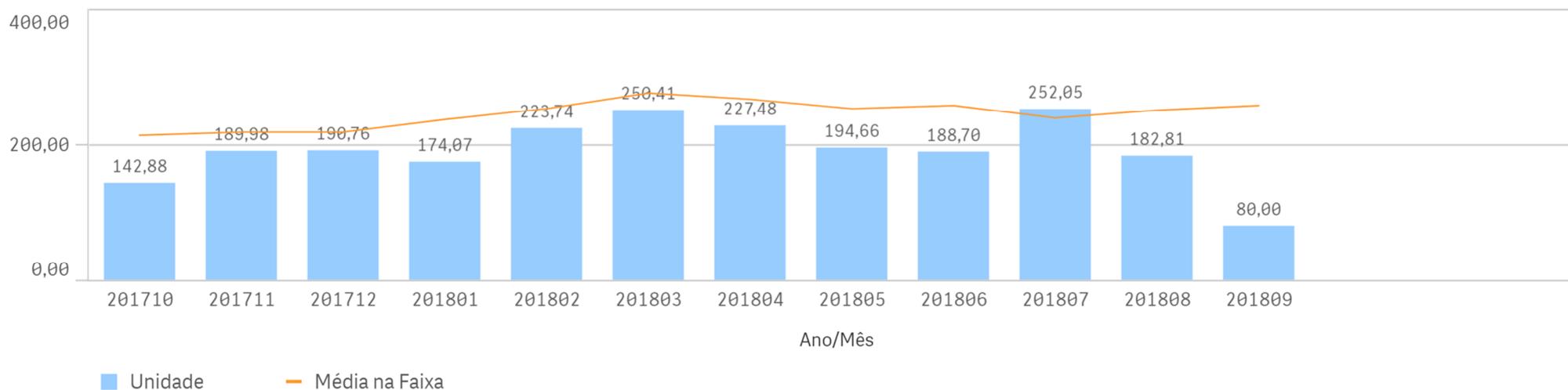
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

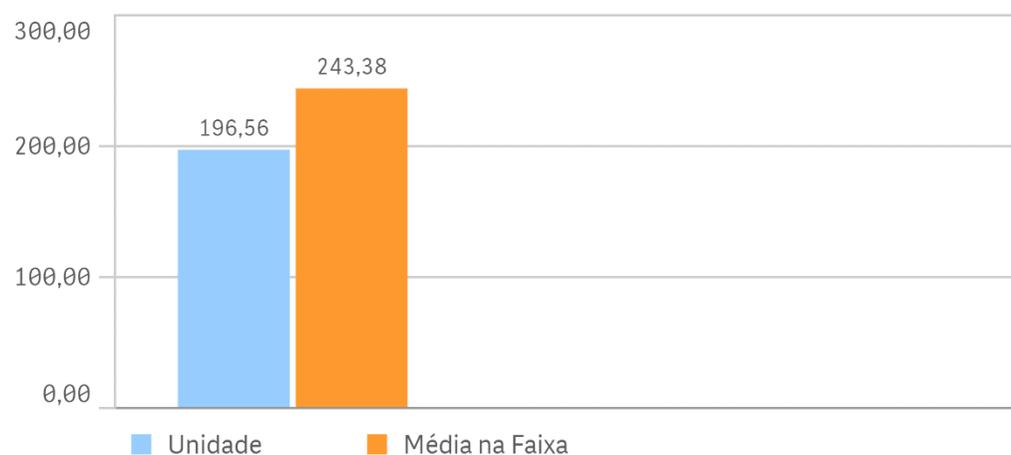
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{196,56}{386,61} \Rightarrow 0,51$$



#### 4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



#### 4.6.1 - Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS**

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Vacaria</b>	169,19	196,56	16,18%
<b>Média unidades similares</b>	208,43	243,38	16,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

**4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,38</b>	<b>0,48</b>	<b>6º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

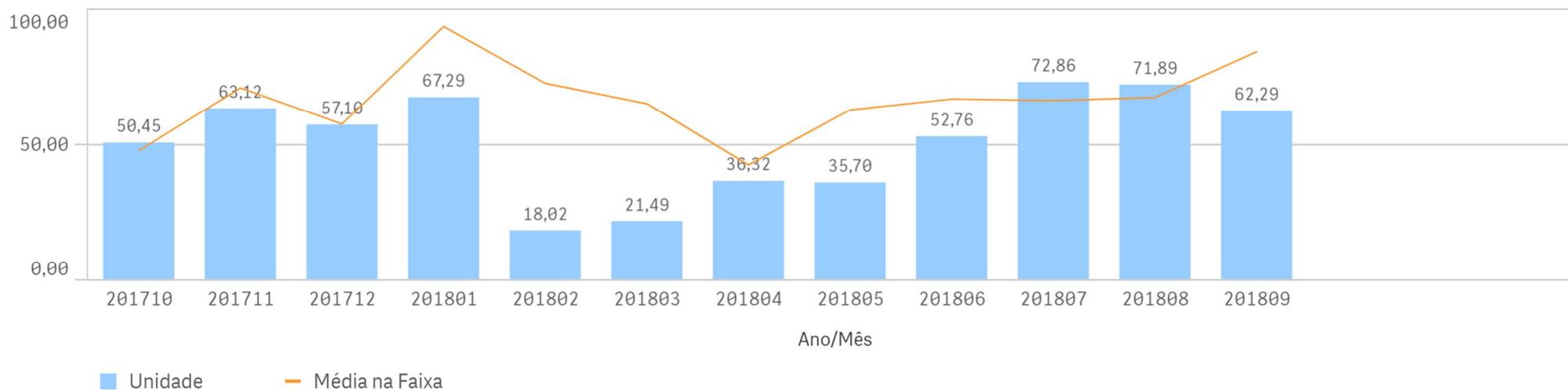
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

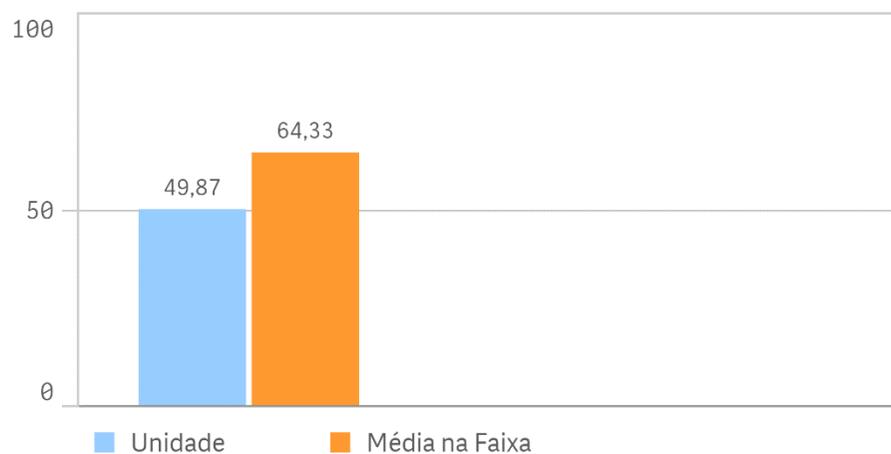
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{49,87}{132,74} \rightarrow 0,38$$



#### 4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença



#### 4.6.2 - Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS**

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Vacaria</b>	42,00	49,87	18,75%
<b>Média unidades similares</b>	62,90	64,33	2,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,28</b>	<b>0,32</b>	<b>6º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

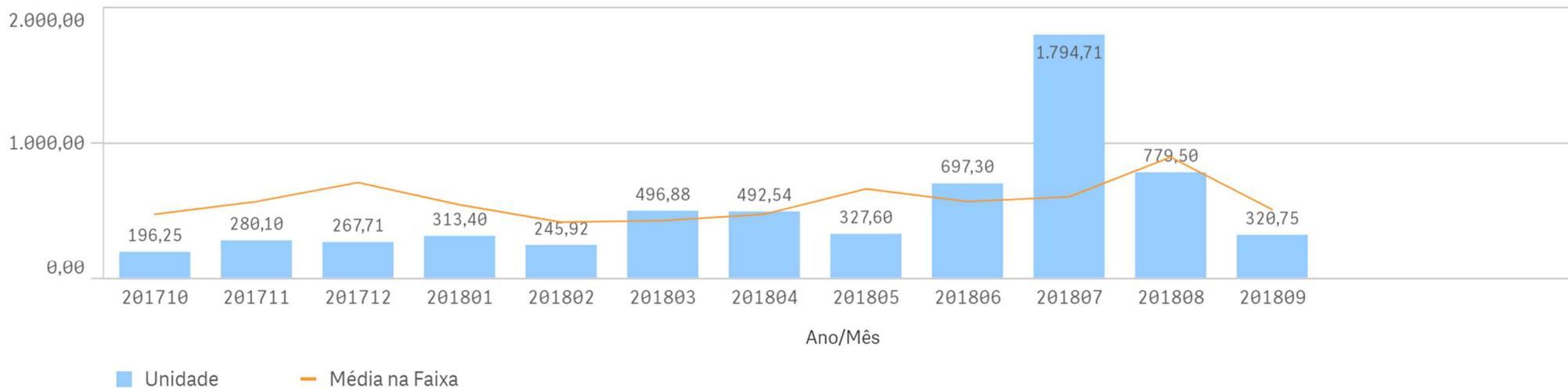
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

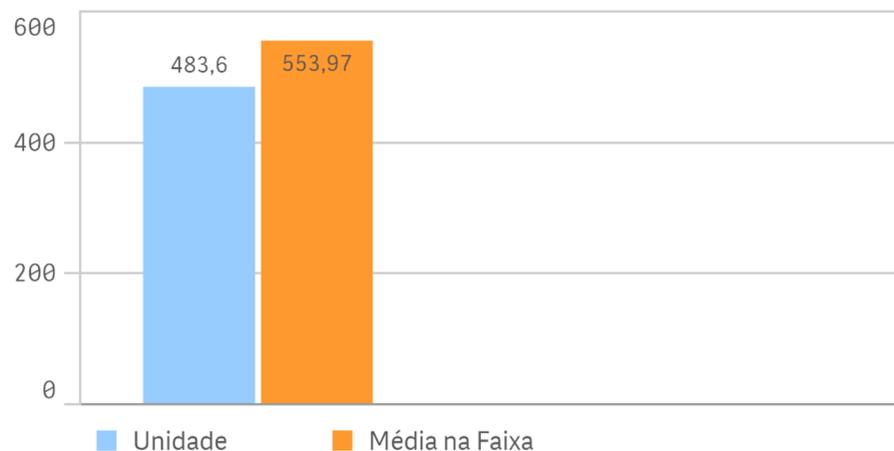
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{483,60}{1.711,08} \rightarrow 0,28$$



#### 4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução



#### 4.6.3 - Prazo Médio Geral





### PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Vacaria</b>	856,37	483,60	-43,53%
<b>Média unidades similares</b>	568,97	553,97	-2,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,59</b>	<b>0,63</b>	<b>9º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

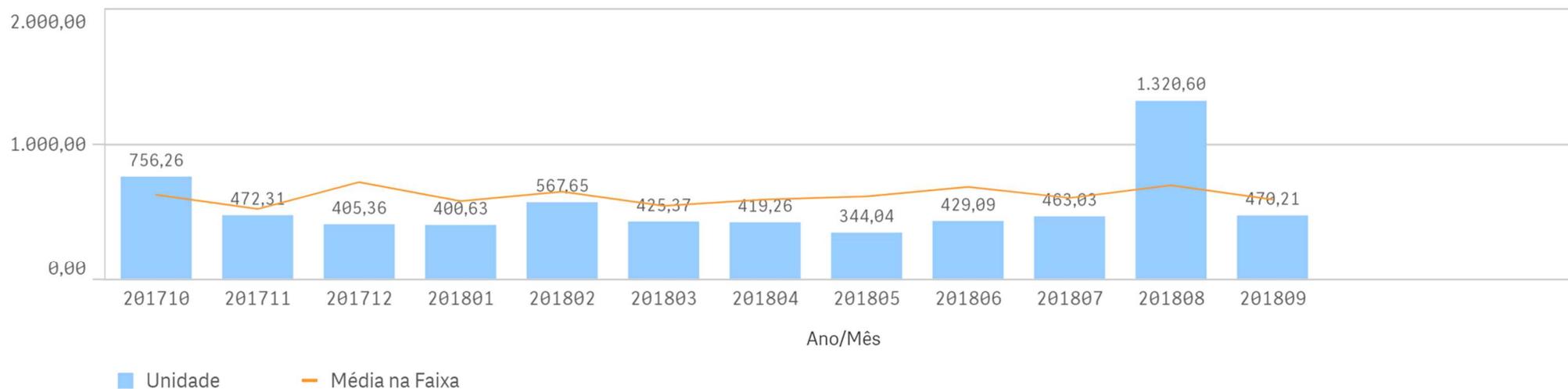
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

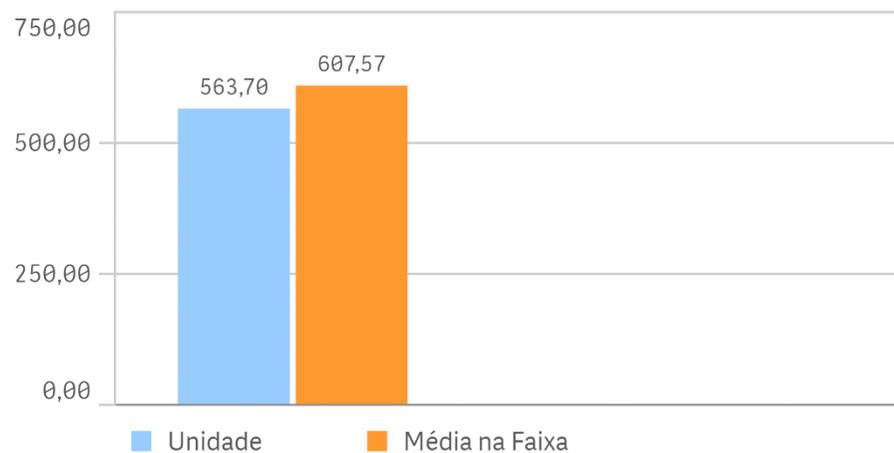
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{563,70}{962,01} \Rightarrow 0,59$$



#### 4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



#### 4.6.4 - Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS**

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Vacaria</b>	514,61	563,70	9,54%
<b>Média unidades similares</b>	564,94	607,57	7,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,48</b>	<b>0,51</b>	<b>8º/15</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,34 \times 2) + (0,13 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,39 \times 1) + (0,78 \times 1) + (0,51 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,28 \times 2) + (0,59 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,48$$

**4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO**

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
CAMILA LUGOKENSKI	01/10/2017	04/02/2018	127	12	115	0,32
CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	27/04/2018	30/09/2018	157	0	157	0,43
FABIAN BOSCHI GOLIN	01/10/2017	30/09/2018	365	20	345	0,95
GABRIEL LUSIANO CHEDID	01/10/2017	30/09/2018	365	1	364	1,00
MAXIMILIA PAIM DE ANDRADE ANZOLIN	01/10/2017	30/09/2018	365	4	361	0,99
NELTON JOAREZ FERNANDES NERY	01/10/2017	30/09/2018	365	12	353	0,97
VALTER AMADEU	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
VITOR EDSON PAIM MARQUES	01/10/2017	30/09/2018	365	8	357	0,98



<b>TOTAL</b>	<b>6,62</b>
--------------	-------------

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Vacaria no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 897,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	<b>876 a 1.000</b>	<b>10 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Vacaria:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,62}{10}$	→	<b>66%</b>
--	---	-------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,48 x 66%</b>	→	<b>0,32</b>
--	---	-------------------	---	-------------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

Distribuídos em 2017	META 1/2017 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2017	%	
930	764	82,15	<b>Meta não cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
443	433	97,74	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
405	708	57,20	51	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
243	422	173,66	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100,00	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	10
3º	Caixa Econômica Federal	9	5
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	1
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	16
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
27	35	26	<b>Meta não cumprida</b>



## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
473	618	130,66	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
391	380	97,19	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta %	Meta
311	581	53,53	48	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
166	140	84,34	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100,00	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	1	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	16	9
4º	Caixa Econômica Federal	5	3
5º	Estado do Rio Grande do Sul	10	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	9	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1



8º	Banco do Brasil S.A.	10	8
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
52	27	50	Indicativo de cumprimento da meta

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta, quinzenalmente, nos turnos da manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	10 I 4 U CPI*	4 U P**	10 I 4 U	-
Tarde	4 P	4 P	4 P	4 U 4 P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 05/11/2018). As iniciais do rito ordinário são marcadas até o número de 10 no turno da manhã, sumaríssimo até o número de 4 por turno e prosseguimento até o número de 4 no turno da tarde. Havendo necessidade, a pauta é ajustada para inclusão de algum processo, independentemente do rito, especialmente se na fase de execução para tentativa de acordo.

\*As Cartas Precatórias são incluídas em pautas disponíveis, preferencialmente nas terças-feira, e, não havendo, o horário é aproveitado para outros processos.

\*\*Em relação à quarta-feira pela manhã, o número de processos é de até cinco, somando-se sumaríssimos e ritos ordinários.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Vara do Trabalho de Vacaria	Período: 10/2017 a 09/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Vacaria	691	654	94,65%
Média unidades similares	601,00	581,00	96,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	28/02/2019	28/02/2019



<b>Una Sumaríssimo</b>	22/02/2019	28/02/2019
<b>Instrução</b>	11/04/2019	21/02/2019
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	24/01/2019	A ser encaixada

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 05/11/2018) Observações: As audiências são realizadas semana sim, semana não. Processos de execução são encaixados. Antes da audiência inicial são realizadas reuniões mensais para tentativa de conciliação, exceto nos processos em que é parte a Fazenda Municipal, Estadual ou da União.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	67,19	73,10	8,81%
	<b>Média Ordinário</b>	66,91	110,84	65,65%
	<b>Média Geral</b>	<b>66,94</b>	<b>101,89</b>	<b>52,19%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	30,31	39,35	29,82%
	<b>Média Ordinário</b>	123,42	142,71	15,63%
	<b>Média Geral</b>	<b>112,84</b>	<b>121,66</b>	<b>7,82%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

#### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	10/2017 a 09/2018						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Marcelo Papaléo de Souza	503	287	151	0	46	3	990
<b>TOTAL</b>	<b>503</b>	<b>287</b>	<b>151</b>	<b>0</b>	<b>46</b>	<b>3</b>	<b>990</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

#### 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas 10/2017 a 09/2018			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos



Juiz Titular	1.257	225	17,90%
<b>TOTAL</b>	<b>1.257</b>	<b>225</b>	<b>17,90%</b>

Salienta-se ainda que Unidade se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2017 a 09/2018				
		Vara do Trabalho de Vacaria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 30/09/2017	55	66,40	-17,17%
B	Incidentes apresentados	260	264,53	-1,71%
C	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>315</b>	<b>330,93</b>	<b>-4,81%</b>
D	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	<b>174</b>	<b>232,73</b>	<b>-25,24%</b>
PRODUTIVIDADE (D / C)		55,24%	70,33%	-21,45%
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,45</b>	<b>0,30</b>	<b>50,85%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI/TRT4*, com dados consolidados até o dia 06.11.2018, registram 52 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Marcelo Papaléo de Souza, sendo a data de conclusão mais antiga em 17.04.2018.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 14.12.2018, registram 23 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, com a data de conclusão mais antiga em 23.04.2018.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06/11/2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 06/11/2018. 30 dias úteis anteriores: 19/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 18/09/2018). Em relação ao Juiz Titular: 30 dias úteis anteriores: 21/08/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 20/08/2018, considerando o período de férias do Juiz Titular Marcelo Papaléo de Souza no período de 17/09/2018 a 16/10/2018).

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA





O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A unidade tem observado o prazo de 45 dias para a inscrição nos órgãos de proteção de crédito.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	92	112	21,74%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	44	51	15,91%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	633	688	8,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Vacaria, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.9.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000691-02.2013.5.04.0461

0020097-38.2015.5.04.0461

0020267-10.2015.5.04.0461

0020306-70.2016.5.04.0461

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020306-70.2016.5.04.0461, no qual a execução foi julgada extinta em 16/03/2016 e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data (em 16/03/2016), com a remessa dos autos ao arquivo em 30.05.2016. Entretanto, a reclamada GS Sistemas De Higiene E Limpeza Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 11.694.952/0001-79) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

0020335-86.2017.5.04.0461

b) Exceções de incompetência

0020491-90.2016.5.04.0661

c) Antecipações de tutela

0020104-25.2018.5.04.0461

0020986-21.2017.5.04.0461

0020988-88.2017.5.04.0461

0020365-24.2017.5.04.0461

d) Impugnações à sentença de liquidação

0001041-53.2014.5.04.0461

0000420-22.2015.5.04.0461

0020322-24.2016.5.04.0461

0020322-24.2016.5.04.0461

e) Embargos à execução

0000334-51.2015.5.04.0461

0020304-03.2016.5.04.0461

0020322-87.2017.5.04.0461

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020491-90.2016.5.04.0661, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 07/6/2016. A exceção foi acolhida em 31/8/2016, conforme decisão de ID 918bc6f, contudo não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
-------------------------------	-------	---



<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 4.643.336,99	85,49%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 674.434,59	12,42%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 113.977,52	2,10%
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.431.749,10</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

### 8.10.2.2 Valores diversos

<b>Arrecadação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 48.789,38	4,73%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 138,25	0,01%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 701.010,49	67,93%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 282.095,03	27,33%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.032.033,15</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2018)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 24/10/2018.

<b>Processo no PRAZO sem a indicação do termo final – Processos Exemplos:</b>	
0001021-41.2011.5.04.0017	
<b>Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no InFOR – Processos Exemplos:</b>	
0060000-03.2003.5.04.0461	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **56 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.11.2018, quando o acervo da Vara contava com 830 processos em fase de conhecimento, 72 processos em fase de liquidação, 265 processos em fase de execução e 1.974 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	-	-	-
<b>Processos com petições avulsas</b>	-	-	-
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	-	-	-
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	-	-	-
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	-	-	-
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	-	-	-
<b>Processos com audiências não designadas</b>	9	0020743- 20.2018.5.04.0404	09/07/2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	8	0020856- 31.20175.04.0461	27/06/2 018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	4	0020128- 53.2018.5.04.0461	29/01/2 018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	107	0020024- 95.2017.5.04.0461	25/09/2 018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	11	0020123- 31.2018.5.04.0461	05/11/2 018
<b>Apreciar Dependência</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	9	0020443- 81.2018.5.04.0461	07/11/2 018
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Triagem inicial Parte com procuradoria</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	31	0020471- 20.2016.5.04.0461	19/10/2 018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	3	0020344- 14.2018.5.04.0461	07/11/2 018
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	11	0000126- 67.2015.5.04.0461	28/09/2 018
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	2	0090500- 76.2008.5.04.0461	10/10/2 018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	82	0090500- 76.2008.5.04.0461	10/10/2 018
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	22	0020073- 10.2015.5.04.0461	07/11/2 018
<b>Concluso ao magistrado - Exec</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	35	0020647- 62.2017.5.04.0461	18/07/2 018
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Publicar DJE</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Recebimento de Instância Superior</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Registrar obrigações de pagar</b>	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 24 e 25.10.2018.



1	Processo nº 0020350-55.2017.5.04.0461
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo está na pasta “Aguardando audiência” sem que haja o registro da data da audiência, a qual, conforme decisão de id. ff00cc8, restou designada para 07/02/2019.	
2	Processo nº 0020091-60.2017.5.04.0461
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo está na pasta “Aguardando audiência” sem que haja audiência designada.	
3	Processo nº 0020284-75.2017.5.04.0461
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo está na pasta “Aguardando audiência” sem que haja audiência designada.	
4	Processo nº 0021013-04.2017.5.04.0461
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo está na pasta “Aguardando audiência” embora essa já tenha sido realizada e certificada a devolução da carta precatória (id. 6b2d9c4).	
5	Processo nº 0020776-67.2017.5.04.0461
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo está na pasta “Aguardando audiência” sem que haja audiência designada.	
6	Processo nº 0001105-63.2014.5.04.0461
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser analisada a petição do reclamante de id. cf37e91, datada de 25/09/2018, na qual é requerida a elaboração de cálculos por meio de perícia.	
7	Processo nº 0000615-41.2014.5.04.0461
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser dado início à liquidação, conforme determinado no despacho de id. 32c2634.	

Na data da correição a Unidade contava com 837 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 68 processos na fase de liquidação e 272 na fase de execução, além de 1979 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

### 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000306-83.2015.5.04.0461
---	---------------------------------------



**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga das fls. 129; 142; 160; 197; 230; 236 e 252 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Notificação expedida para ciência da penhora sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem (fl. 139-v), descumprindo o disposto no art. 236 do CPC.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 153-v; 171-v e 242-v referência a quais documentos acompanham o ofício/petição (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Notificação expedida para ciência do leilão sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem (fls. 170/71), descumprindo o disposto no art. 236 do CPC.

**Movimentação processual:**

Demora no impulso processual ao certificar a decorrência do prazo (fl. 185-v).

2 Processo nº 0000321-28.2010.5.04.0461

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, da CPCR sobre juntada de documento reduzido nas fls. 608-v.

Não foi observado no termo de juntada da fl. 621-v referência a quais documentos acompanham o ofício/petição (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta assinatura da estagiária no termo de juntada da fl. 624-v, em desacordo com o art. 209 do CPC.

Notificação expedida para ciência do leilão sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem (fl. 669-v), descumprindo o disposto no art. 236 do CPC.

**Movimentação processual:**

Não há observações.

3 Processo nº 0000684-10.2013.5.04.0461

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga das fls. 495 e 532 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 495-v; 508-v; 518-v e 532-v referência a quais documentos acompanham o ofício/petição (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não foi observado no termo de juntada da fl. 532-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não há termo de juntada para o mandado da fl. 547, carmim, em desacordo com o art. 101 do CPCR.

**Movimentação processual:**

Processo sem movimentação desde junho de 2018.

4 Processo nº 0000161-27.2015.5.04.0461

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada das fls. 188-v; 195; 254-v; 265-v e 271-v referência a quais documentos acompanham o ofício/petição (art. 101, parágrafo único, CPCR).

O primeiro volume dos autos possui 208 folhas, ultrapassando 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR.

Lançamento de expressão SEM EFEITO sobre certidão na fl. 217-v, em inobservância ao que dispõe o art. 149, parágrafo único, da CPCR.

Não consta no registro de carga das fls. 292 e 357 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

**Movimentação processual:**

Processo aguardando cumprimento do despacho da fl. 371 desde 17/10/18.

5 Processo nº 0000010-61.2015.5.04.0461

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada das fls. 730-v; 733-v e 794-v referência a quais documentos acompanham o ofício/petição (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Lançamento de termo de juntada no verso de documento nas fls. 745 e 796, em inobservância ao art. 69 CPCR.

Documento reduzido no verso da fl. 746 não está de acordo com o art. 68 e §§ da CPCR.



#### Movimentação processual:

Processo concluso para sentença desde 21/05/18.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000334-22.2013.5.04.0461	11/10/2018
2	0071200-31.2008.5.04.0461*	18/10/2018
3	0090800-38.2008.5.04.0461*	19/10/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06/10/2018)

\*expedida notificação para devolução do processo.

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05/11/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.12.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/10 a 2017/09	149	12,42
2017/10 a 2018/09	43	3,58
<b>Varição</b>	<b>-71,14%</b>	<b>-71,14%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/10/2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/10 a 2017/09	900	75,00
2017/10 a 2018/09	921	76,75
<b>Varição</b>	<b>2,33%</b>	<b>2,33%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2018)

#### 8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Varição
Busca e Apreensão	6	3	-50,00%
Citação	6	1	-83,33%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	92	20	-78,26%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Penhora	40	10	-75,00%
Outros	12	6	-50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>156</b>	<b>40</b>	<b>-74,36%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/10/2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
Notificação	738	152	-44,75%
Mandado	175	743	446,39%
Ofícios	19	7	157,14%
<b>TOTAL</b>	<b>932</b>	<b>902</b>	<b>10,59%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2018)

### 8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
Busca e Apreensão	4,50	5,67	25,93%
Citação	7,00	8,00	14,29%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	9,07	3,80	-58,08%
Penhora	8,63	7,60	-11,88%
Outros	9,83	3,50	-64,41%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>8,76</b>	<b>4,95</b>	<b>-43,47%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/10/2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
Notificação	6,28	7,53	19,97%
Mandado	6,94	6,36	-8,35%
Ofício	3,95	5,29	33,90%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>6,36</b>	<b>6,55</b>	<b>3,08%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2018)

### 8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/10 a 2017/09		2017/10 a 2018/09	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	1	16,67%	0	0,00%
Citação	1	16,67%	0	0,00%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	32	34,78%	2	10,00%
Penhora	7	17,50%	1	10,00%
Outros	5	41,67%	0	0,00%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>TOTAL GERAL</b>	46	29,49%	3	7,50%
--------------------	----	--------	---	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/10/2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2016/10 a 2017/09		2017/10 a 2018/09	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Notificação</b>	194	26,29%	48	31,58%
<b>Mandado</b>	48	27,43%	208	27,99%
<b>Ofício</b>	1	5,26%	1	14,29%
<b>TOTAL GERAL</b>	243	26,07%	257	28,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

**Em relação aos processos físicos, .**

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, .**

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Vacaria:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000348-35.2015.5.04.0461	PENHORA	11/12/2017	18/01/2018	38
0000342-62.2014.5.04.0461	NOTIFICAÇÃO	20/08/2018	02/09/2018	13
0000711-90.2013.5.04.0461	NOTIFICAÇÃO	19/07/2018	31/07/2018	12
0000832-21.2013.5.04.0461	PENHORA	05/03/2018	14/03/2018	9
0000684-10.2013.5.04.0461	CITAÇÃO	04/06/2018	12/06/2018	8
0060400-12.2006.5.04.0461	PENHORA	03/09/2018	11/09/2018	8
0000451-42.2015.5.04.0461	BUSCA E APREENSÃO	10/09/2018	18/09/2018	8
0010100-46.2006.5.04.0461	BUSCA E APREENSÃO	04/12/2017	11/12/2017	7
0060400-12.2006.5.04.0461	PENHORA	22/01/2018	29/01/2018	7
0000647-51.2011.5.04.0461	NOTIFICAÇÃO	16/02/2018	23/02/2018	7
0002800-33.2006.5.04.0461	OUTROS	20/02/2018	27/02/2018	7
0000598-05.2014.5.04.0461	NOTIFICAÇÃO	21/05/2018	28/05/2018	7
0000757-45.2014.5.04.0461	NOTIFICAÇÃO	14/03/2018	20/03/2018	6
0000451-42.2015.5.04.0461	PENHORA	25/06/2018	01/07/2018	6
0000173-75.2014.5.04.0461	NOTIFICAÇÃO	16/02/2018	21/02/2018	5
0000681-89.2012.5.04.0461	NOTIFICAÇÃO	09/10/2017	13/10/2017	4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000721-19.2010.5.04.0404	OUTROS	27/10/2017	31/10/2017	4
0000161-27.2015.5.04.0461	OUTROS	20/11/2017	24/11/2017	4
0000342-62.2014.5.04.0461	PENHORA	23/01/2018	27/01/2018	4
0000263-20.2013.5.04.0461	NOTIFICAÇÃO	16/02/2018	20/02/2018	4
0000479-15.2012.5.04.0461	NOTIFICAÇÃO	29/05/2018	02/06/2018	4

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/10/2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020431-67.2018.5.04.0461	Mandado	15/08/2018	03/09/2018	19
0020177-31.2017.5.04.0461	Mandado	08/06/2018	26/06/2018	18
0020990-58.2017.5.04.0461	Mandado	01/12/2017	18/12/2017	17
0020129-38.2018.5.04.0461	Mandado	27/04/2018	14/05/2018	17
0020001-18.2018.5.04.0461	Mandado	08/06/2018	25/06/2018	17
0020212-54.2018.5.04.0461	Mandado	08/06/2018	25/06/2018	17
0021015-71.2017.5.04.0461	Mandado	29/01/2018	14/02/2018	16
0020228-08.2018.5.04.0461	Mandado	30/05/2018	15/06/2018	16
0020228-08.2018.5.04.0461	Mandado	30/05/2018	15/06/2018	16
0020257-58.2018.5.04.0461	Mandado	18/06/2018	04/07/2018	16
0020269-72.2018.5.04.0461	Mandado	18/06/2018	04/07/2018	16
0020093-64.2016.5.04.0461	Notificação	17/10/2017	01/11/2017	15
0020093-64.2016.5.04.0461	Notificação	17/10/2017	01/11/2017	15
0020093-64.2016.5.04.0461	Notificação	17/10/2017	01/11/2017	15
0020941-17.2017.5.04.0461	Notificação	13/11/2017	28/11/2017	15
0020245-78.2017.5.04.0461	Mandado	28/11/2017	13/12/2017	15
0020910-31.2016.5.04.0461	Mandado	08/01/2018	23/01/2018	15
0020960-57.2016.5.04.0461	Mandado	08/01/2018	23/01/2018	15
0021014-86.2017.5.04.0461	Mandado	08/01/2018	23/01/2018	15
0020024-61.2018.5.04.0461	Mandado	25/01/2018	09/02/2018	15
0020075-72.2018.5.04.0461	Mandado	21/02/2018	08/03/2018	15
0020777-86.2016.5.04.0461	Mandado	12/03/2018	27/03/2018	15



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020173-57.2018.5.04.0461	Mandado	24/05/2018	08/06/2018	15
0020102-89.2017.5.04.0461	Mandado	03/06/2018	18/06/2018	15
0020910-31.2016.5.04.0461	Mandado	11/06/2018	26/06/2018	15
0001021-62.2014.5.04.0461	Mandado	07/07/2018	22/07/2018	15
0020001-18.2018.5.04.0461	Mandado	07/07/2018	22/07/2018	15
0020674-88.2018.5.04.0403	Mandado	07/07/2018	22/07/2018	15
0020332-97.2018.5.04.0461	Mandado	11/07/2018	26/07/2018	15
0020226-38.2018.5.04.0461	Mandado	10/09/2018	25/09/2018	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2018)

### 8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
01	0000681-89.2012.5.04.0461	461-00021/18	09/08/2018	PENHORA	FABIANO	61

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/10/2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
01	0020505-24.2018.5.04.0461	25/09/2018	Mandado	HILBERT ETGES ZANDOMENECO	14
02	0020511-31.2018.5.04.0461	28/09/2018	Mandado	HILBERT ETGES ZANDOMENECO	11
03	0020511-31.2018.5.04.0461	28/09/2018	Mandado	HILBERT ETGES ZANDOMENECO	11
04	0020511-31.2018.5.04.0461	28/09/2018	Mandado	HILBERT ETGES ZANDOMENECO	11
05	0020015-02.2018.5.04.0461*	28/09/2018	Mandado	HILBERT ETGES ZANDOMENECO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2018)

\*devolução do mandado em 19/10/2018.

### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. O Juiz Titular da Unidade continua iniciando a execução de ofício, com decisão fundamentada nos autos.



## 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instaura o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, nos mesmo autos, com requerimento da parte. Faz Bacen preventivo.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Não foi utilizado o Serviço de Apoio Temporário – SAT, no período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo à Vara do Trabalho de Vacaria durante o período correccionado.

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Vacaria, tendo em vista a média trienal de 897,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 2º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (751 a 1.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** apresenta desempenho abaixo da média na Unidade Judiciária em relação às demais Varas do Trabalho similares, obtendo o 9º lugar na faixa.

No período anterior, em 30.09.2017, havia 544 processos pendentes, os quais somados a 691 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 1.236 processos pendentes (2,90% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.201,20 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/10 a 2018/09), foram proferidas 344 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 406 demandas, perfazendo um total (750) acima do número de processos da média (702,73). O número de solucionados sem resolução de mérito foi 6,99% abaixo da média (71 para 76,33). Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Vacaria, neste quesito, no período de 2017/10 a 2018/09, alcança 66,42%, índice 2,42% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (64,86%), sendo solucionados 821 processos.

Desde 17.04.2006 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Marcelo Papaléo de Souza. Não há Juiz Substituto lotado na Vara do Trabalho de Vacaria. A produção do atual Juiz Titular da Unidade Judiciária, na fase de conhecimento, apresenta 1 sentença líquida, prolação de 339 sentenças não líquidas e homologação de 392 acordos. Além disso, foram proferidas 61 decisões sem resolução de mérito e convertidos 30 processos em diligência, o que está de acordo com a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 234 para 173. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 19,09% (241 para 195). Por fim, houve aumento no total de processos aguardando prolação de sentença no prazo (23 para 25) e queda de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (46 para 43).

O **congestionamento processual da fase de liquidação**, por sua vez, obteve desempenho na média, sendo o 7º colocado entre as 15 Unidades Judiciárias similares.



Em 30.09.2017 havia 48 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 69,20 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na Vara do Trabalho de Vacaria 136 liquidações, perfazendo um total de 184, das quais 161 restaram encerradas, obtendo 87,50% de produtividade, enquanto a média das demais Unidades ficou em 83,97%.

O **congestionamento processual da fase de execução** tem indicador bem abaixo da média, obtendo a **11ª colocação** entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a Vara do Trabalho de Vacaria possuir um número abaixo do total de processos com execução finalizada (188 para 311,80), no período compreendido entre 2017/10 e 2018/09. Dessa forma, a produtividade da Unidade (21,84%) ficou 16,45% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (26,13%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 1.693 ações, em 30.09.2017, para 1.658, em 30.09.2018, tem 67,85% de processos eletrônicos – PJE e 32,15% de processos físicos, ficando na **5ª posição** entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que houve diminuição de 958 para 896 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, com variação de -6,47%. Os processos pendentes de finalização na fase de liquidação, ao contrário, tiveram aumento no período avaliado pelo MGD, passando de 53 para 66, variação de 24,53%. Por fim, houve aumento de 3,69% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 650 para 674.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Vacaria não apresenta bom desempenho da Unidade Judiciária, sendo a **11ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi menor do que o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 26 processos, o que resultou em leve diminuição de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Vacaria (103,76%), evidencia um desempenho bem abaixo da média da sua respectiva faixa (119,37%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na Vara do Trabalho de Vacaria registrou aumento de 169,19 dias, no interregno de 10/2016 a 09/2017, para 196,56 dias, no período subsequente (3,61%). O índice obtido neste indicador foi o **4º colocado** entre as 15 Unidades comparadas, ainda que o lapso de tempo alcançado tenha sido 46,82 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, aumentou de 42 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 49,87 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 18,75%), sendo 14,46 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **6º colocado** entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na Vara do Trabalho de Vacaria, que diminuiu significativamente de 856,37 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 483,60 dias, no período subsequente (-43,53%), apresenta desempenho bom em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 70,37 dias mais célere, o que a coloca em **6º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, apresenta desempenho abaixo da média na Unidade Judiciária, sendo o **9º colocado** entre as 15 Varas do Trabalho comparadas, com aumento de 514,61 dias para 563,70 dias, mas ainda mais célere (43,87 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,48) nos últimos doze meses é o **8º colocado** entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Vacaria foram os seguintes: 0,34 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,13 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,78 no congestionamento processual da fase de execução; 0,39 no acervo de processos tramitando; 0,78 na vazão processual; 0,51 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,38 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,28 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,59 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção, conforme já grifado acima, do congestionamento na fase de execução e vazão processual (11ª colocada entre 15 Varas do Trabalho comparadas). Os demais permanecem acima ou próximos da média e indicam que a Vara do Trabalho de Vacaria tem condições de melhorar o desempenho para apresentar evolução de sua produtividade nos



próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária apresenta força ideal de 10 servidores, mas, em razão da média processual trienal, conta com 66% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Vacaria.

O **índice geral de desempenho** (0,32), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 2º lugar entre as 15 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (751 a 1.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Vacaria.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é de 94,65%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, aumentou de 67,19 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 73,10 dias nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário subiu de 66,91 dias para 110,84 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 30,31 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 39,35 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 29,82%). Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento de 123,42 dias para 142,71 dias, nos mesmos períodos, variação de 15,63%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 17,90% nas audiências do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Vacaria, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da Vara do Trabalho de Vacaria apresenta desempenho bem abaixo da média. Foram recebidos 260 incidentes processuais no período de 10/2017 a 09/2018 na Unidade Judiciária, número 1,71% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 55 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 315, número 4,81% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (55,24%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (70,33%) foi obtido pelo julgamento e baixa de apenas 174 processos no período avaliado.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**, já que se trata de Vara do Trabalho única na Comarca.

Em 2017/10 a 2018/09, a Vara do Trabalho de Vacaria recebeu 964 mandados, sendo 43 de processos físicos e 921 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 80,33 mandados, queda de 8,10% em relação à média verificada em 2016/10 a 2017/09.

Foram cumpridos 942 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2017/10 a 2018/09, dos quais 156 oriundos de processos físicos e 932 de processos eletrônicos. Houve uma diminuição de 146 mandados cumpridos em 2017/10 a 2018/09 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -13,42%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi mais frequente no período avaliado (20 mandados), seguida pela penhora (10 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes (743), seguidos pelas notificações (152).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Vacaria baixou significativamente (-43,47%), na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a citação possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 08 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na espécie “outros” (3,50 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 6,55 dias, no período de 2017/10 a 2018/09. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado na notificação (7,53 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (5,29 dias).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.



Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 03 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 7,50% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior, inclusive, ao verificado no período de 2016/10 a 2017/09 (29,49%). A notificação e a penhora foram as espécies com maior percentual de devolução após o prazo legal no período de 2017/10 a 2018/09 (10%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 257 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2017/10 a 2018/09 – o equivalente a 28,49% de todos os mandados cumpridos no período (percentual próximo ao verificado no período anterior, que foi de 26,07%). Dentre essas diligências, as notificações apresentaram o maior índice de devolução com atraso (31,58%).

As metas 1 e 7 do CNJ não foram cumpridas no ano de 2017. Já em relação ao ano de 2018 todas as metas foram cumpridas ou possuem indicativo de cumprimento, com exceção da meta 5 que diz respeito ao quantitativo de processos baixados na execução da unidade.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, não obstante tenham sido constatadas poucas pendências. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um bom fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR. A constatação de 56 processos sem movimentação nos últimos 30 dias antecedentes à correição demonstra o zelo da unidade na movimentação no Sistema inFOR, uma vez que o número encontrado é razoável considerando o acervo da Unidade.

A Unidade contava, na data de correição, com 8 servidores lotados e 2 oficiais de justiça e um estagiário. A rotatividade na Unidade não é alta. Conforme lotação histórica da Vara de 9 servidores, a unidade não estava completa na data da correição. A Diretora da Unidade informou que o servidor Felipe Vasconcelos havia sido nomeado recentemente como assistente do Juiz Titular. Referiu que o Servidor Claudio depois que foi destituído da função de assistente não estava comparecendo na Unidade. Alegou estar fazendo testes para outros juízes no período de agosto a outubro. Foi informado ao servidor que ele deveria comparecer para prestar serviços em 2 de outubro de 2018 e que a Diretora estava tomando as providências cabíveis acerca da efetividade desse servidor.

A Diretora referiu haver baixa rotatividade de servidores, já que todos moram na região.

Nos termos do relatado pela Diretora, a estagiária auxilia bastante a Unidade, trabalhando com o atendimento de balcão, notificações e consulta de processos no PJe. Atua nos processos eletrônico, fazendo inclusive minutas de despachos com token de servidor, mas sob supervisão direta.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, não é a regra todos os processos terem audiência inicial (desde janeiro de 2018). Na unidade, o primeiro procedimento é marcar uma audiência de conciliação com servidores conciliadores. Possuem um despacho padrão sobre as reuniões de conciliação, que são feitas pelo Secretário de Audiências e outro servidor da unidade. Além disso, a unidade observa a Recomendação nº 02 do CSJT em relação aos processos com ente público que também não há audiência inicial. Nem todos os processos tem essa reunião inicial, não havendo para processos mais complexos como acidentárias, vínculos empregatícios ou mesmo empresas como Corsan e Bancos, por exemplo. Se não houver conciliação, é marcada a audiência designada pela Secretaria, não demorando mais que 10 dias para a marcação da audiência após conciliação frustrada. É feito o controle da triagem inicial pelo Secretária de audiências. Se há pedido de acidente de trabalho, não faz desmembramento da ação. Na triagem inicial, é determinada a emenda da petição inicial, se a parte autora não fizer pedidos líquidos. Não é regra ser feito encerramento de instrução em secretaria, assim como não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, conforme requerimento da parte ou a critério do juízo, com encaixe em algumas pautas. Destacou a Diretora que fazem duas reuniões de conciliação por mês e que, por tal motivo, os prazos médios das audiências iniciais ficaram altos, já que nem todos os processos têm marcadas as audiências. Mencionou que antes era apenas uma por mês. Informou que possuem uma média de 40% de efetividade nos acordos das reuniões de conciliação.





meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### **Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)**

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular, Marcelo Papaléo de Souza, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

### **13.2 Secretaria**

#### **Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020306-70.2016.5.04.0461, mediante o lançamento do movimento *“Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT”* no sistema PJe-JT” OU o registro no campo *“quitado”* na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### **Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade acesse o menu *“Processo > Outras ações > Lançar movimentos”*, com a indicação do processo nº 0020491-90.2016.5.04.0661 e a seleção do movimento *“Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)”*.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### **8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no *“controle de valores”* dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)**

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 56 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com



a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) no processo nº 0060000-03.2003.5.04.0461, na decisão de 22/05/2018 foi determinada a suspensão do processo por seis meses até o julgamento de recurso cível, o que deve ser registrado no andamento, bem como o término do prazo;
- b) o processo nº 0001021-41.2011.5.04.0017 está com andamento “PRAZO” sem a indicação do termo final, o que deve ser realizado pela unidade.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020350-55.2017.5.04.0461, 0020091-60.2017.5.04.0461, 0020284-75.2017.5.04.0461, 0021013-04.2017.5.04.0461 e 0020776-67.2017.5.04.0461; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Examine as petições relativas à fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a situação verificada no processo nº 0001105-63.2014.5.04.0461;
- c) Dê início a fase liquidação no processo nº 0000615-41.2014.5.04.0461.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- d) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- e) observe que os atos processuais devem ser realizados a partir de ordem judicial, consoante art. 236 do CPC.
- f) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- g) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- h) Abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 69 da CPCR.
- i) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR.
- j) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.
- k) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG).
- l) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR.

#### Item 8.12.1 (Advogados – Carga vencida há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)



Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Marcelo Papaléo de Souza, a Diretora de Secretaria, Maximilia Paim de Andrade Anzolin e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Vacaria no dia 07.11.2018, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* [vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Papaléo de Souza, pela Diretora de Secretaria, Maximilia Paim de Andrade Anzolin, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Vice-Corregedor Regional